

Santos, 16 de Janeiro de 2019.

REF. Processo Nº 16632/2017 - DEALE  
Solicitante – Ver. Bruno Orlandi

**Tempo semafórico para Pedestres – Av. Pedro Lessa x R. Oswaldo Cruz**

Realizamos vistorias no local a fim de identificar condições ou configurações que pudessem prejudicar o pedestre em travessia.

Percebemos que nos diversos horários visitados, o tempo destinado para o pedestre se mostrou suficiente, a transposição pode ser realizada de forma segura.

Nas travessias em que o estágio de pedestre só ocorre mediante o acionamento da botoeira, testamos cada equipamento e todos se mostraram em perfeitas condições de funcionamento.

Quanto ao tempo para travessia completa, ou seja, sem precisar esperar no canteiro central, isto já é possível para o pedestre que começou a travessia no início do tempo de verde. Caso o pedestre inicie a travessia quando o estágio de pedestres já estiver ocorrendo, é possível que ele precise aguardar no canteiro central para realizar a conclusão.

Deste modo, por ora, entendemos que não existe a necessidade de alterações nos tempos executados neste cruzamento.

Eng.º José Gonçalves Simões Junior

UPSIS/IGSUT